PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 094
PROJETO DE LEI 053/79
AUTORIA Geraldo Cezar Souza R.

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1070. Em, 21/11/1979.

L E I Nº 053/79

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública o "CENTRO ESPIRITA JOANA D'ARC", com sede nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica por força desta Lei, declarado de Utilidade Pública o "CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições e contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 de novembro de 1979.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Detpº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.